



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 10980/2023/MF

Brasília, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 84, de 04.04.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 467/2023, de autoria da Senhora Deputada CHRIS TONIETTO, que solicita “informações ao Senhor Ministro da Fazenda a respeito da nomeação de João Fukunaga para presidir a Previ”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, o Ofício Banco do Brasil - 2023/019 (33455124), do Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 27/04/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33523834** e o código CRC **B679B9AA**.

Unidade Governança de Entidades Ligadas-2023/019.
Brasília (DF), 20 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda
Ministério da Fazenda
Brasília (DF)

Senhor Ministro,

1. Referimo-nos ao **Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (RIC) nº 467/2023**, de autoria da Deputada Chris Tonietto (PL/RJ), que "*solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito da nomeação de João Fukunaga para presidir a Previ*".

2. Em atenção à solicitação desse Ministério, encaminhada por e-mail no dia 05.04.23 (Processo SEI nº 19995.101511/2023-15), passamos a responder pontualmente os questionamentos formulados no Requerimento, seguindo a ordem em que foram apresentados:

1. *Quais critérios fundamentaram a escolha de João Fukunaga para o cargo de presidente do Previ?*

Resposta: As indicações do Banco do Brasil, na qualidade de Patrocinador, para a Diretoria Executiva da Previ, incluindo o Diretor Presidente, estão fundamentadas nos requisitos de elegibilidade previstos na legislação e no Estatuto daquela entidade fechada de previdência complementar.

2. *Qual a experiência prévia ou formação que qualifica Fukunaga para o exercício do cargo de gerência do maior fundo de pensão do Brasil?*

Resposta: O Diretor Presidente indicado pelo Conselho Diretor do Banco do Brasil atende aos requisitos legais e estatutários de formação em nível superior e experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa e de fiscalização.





3. *Quanto tempo de experiência bancária Fukunaga possui? Quanto tempo do exercício profissional foi à disposição do Sindicato dos Bancários?*

Resposta: A experiência profissional no Banco do Brasil teve início em 06.10.2008. A disponibilidade do Sr. João Luiz Fukunaga ao Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região teve início em 10.04.2012 e findou-se em 27.02.2023.

4. *Fukunaga cumpre com as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 41 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar para o cargo? Se sim, pode-se listá-las e descrever o cumprimento de cada uma delas por parte do presidente da Previ?*

Resposta: Como esclarecido na resposta ao primeiro quesito, as indicações do Conselho Diretor do Banco do Brasil, na qualidade de Patrocinador, para a Diretoria Executiva da Previ, incluindo o Diretor Presidente, observam os requisitos de elegibilidade previstos na legislação e no Estatuto daquela entidade fechada de previdência complementar. A Instrução Normativa Previc nº 41, de 03 de agosto de 2021, estabelece procedimentos para habilitação de dirigentes das entidades fechadas de previdência complementar, cabendo à Previc avaliar o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos naquele normativo e emitir o respectivo atestado de habilitação. A Previ, em publicação no seu sítio eletrônico de 27/02/2023, informou que o Sr. João Fukunaga recebeu da Previc o atestado de habilitação de dirigente.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Picini de Moura
Gerente Geral
(Assinado Eletronicamente)

RAImundo Moreira
Gerente Executivo
(Assinado Eletronicamente)

